

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 761/2008 de 22 de Agosto de 2008

Considerando que na Região continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares;

Considerando que a especialidade de otorrinolaringologia é uma especialidade carenciada, em particular no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo EPE;

Considerando que o serviço de Otorrinolaringologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo EPE mantém um apoio permanente aos Centros de Saúde de Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Velas, Calheta e Santa Cruz da Graciosa

Considerando que o número de consultas, cirurgias e taxas de ocupação desta especialidade no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo EPE tem subido sem interferência significativa na demora média de internamento e resposta de consulta externa, sendo assim de todo o interesse manter ou mesmo aumentar a componente humana neste serviço.

Considerando que a produtividade do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo EPE passa pela manutenção da sua estrutura humana, que se tem mantido homogénea;

Considerando a vasta experiência profissional e papel desempenhado pelo Dr. José Henrique Rocha Lourenço na área da otorrinolaringologia no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo EPE, nomeadamente o elevado número de consultas efectuado em 2007 e nos primeiros cinco meses de 2008.

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei nº 179/2005, de 2 de Novembro, bem como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional nº 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições legalmente estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando ainda, que as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços foi autorizada pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 15 de Julho de 2008;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea cc) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos nºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 78, e do artigo 79º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, determino:

1-Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. José Henrique Rocha Lourenço, médico especialista de otorrinolaringologia aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo EPE.

2-O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de 1000,95 € (mil euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente a um terço da remuneração de chefe de serviço (escalão 4, índice 200) da escala salarial das carreiras médicas, regime de tempo completo, a que acresce a manutenção da respectiva pensão de aposentação integralmente.

3-O presente despacho produz efeitos a 10 de Julho de 2008.

31 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.